

LEI Nº 356/86

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à Entidade Educacional e, dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar a importância de Cz\$- 13.000,00 (treze mil cruzados), para ajudar nas despesas do Colégio Cenecista Santa Rita Ensino de 2º Grau.

Art. 2º - A Entidade beneficiada terá que fazer a Prestação de Contas da aplicação do recurso recebido para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e seis.

**JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL**